

Id:089B925CCF146930


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
 R. MANOEL VITORIA DE SOUSA  
 01.612.598/0001-32 Exercício: 2024
**DECRETO Nº 18 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.13**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$961.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		961.500,00	
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL
11	01.031.0001.2001.0000	30.000,00	PROCESSO LEGISLATIVO
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 500 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
61	04.122.0004.2006.0000	100.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	3.3.90.30.00	F.R.: 1 500 00	MATERIAL DE CONSUMO
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
75	04.122.0004.2006.0000	200.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
118	28.846.0044.2007.0000	50.000,00	CONTRIBUICOES PARA O PASEP
	3.3.90.47.00	F.R.: 1 500 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
219	12.361.0049.2030.0000	200.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 500 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	200 000		Educação - Despesas com MDE
02	03	02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO
266	12.361.0049.2036.0000	30.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL
	3.3.90.30.00	F.R.: 1 550 00	MATERIAL DE CONSUMO
	550		Transferência do Salário-Educação
	999 000		Não se aplica


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
 R. MANOEL VITORIA DE SOUSA  
 01.612.598/0001-32 Exercício: 2024
**DECRETO Nº 18 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.13**

02	03	02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA EDUCAÇÃO
290	12.361.0056.2034.0000	25.000,00	ALIMENTACAO ESCOLAR
	3.3.90.30.00	F.R.: 1 552 00	MATERIAL DE CONSUMO
	552		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
	999 000		Não se aplica
02	03	03	FUNDEB
323	12.361.0049.2040.0000	100.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 540 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	999 000		Não se aplica
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
387	10.302.0059.1040.0000	90.000,00	ASSISTENCIA MEDICA
	4.4.90.51.00	F.R.: 1 500 00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	300 000		Saúde - Despesas com ASPs
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
621	08.244.0065.2056.0000	50.000,00	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
822	20.605.0032.2018.0000	1.500,00	PRODUCAO AGROPECUARIA
	3.3.90.14.00	F.R.: 1 500 00	DIÁRIAS - CIVIL
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
02	09	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO
1032	26.782.0022.1062.0000	55.000,00	PAVIMENTACAO URBANA
	4.4.90.51.00	F.R.: 1 700 00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	999 000		Não se aplica
992	17.512.0030.1021.0000	30.000,00	SANEAMENTO URBANO
	4.4.90.51.00	F.R.: 1 754 00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	754		Recursos de Operações de Crédito
	999 000		Não se aplica


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
 R. MANOEL VITORIA DE SOUSA  
 01.612.598/0001-32 Exercício: 2024
**DECRETO Nº 18 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.13**

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL
2	01.031.0001.2001.0000	-30.000,00	PROCESSO LEGISLATIVO
	3.1.90.11.00	F.R. Grupo: 1 500 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000		Não se aplica
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
63	04.122.0004.2006.0000	-50.000,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
	3.3.90.30.00	F.R. Grupo: 1 701 00	MATERIAL DE CONSUMO
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
	999 000		Não se aplica
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
248	12.365.0048.1030.0000	-30.000,00	ENSINO INFANTIL
	4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 500 00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	500		Recursos não Vinculados de Impostos
	200 000		Educação - Despesas com MDE
02	03	03	FUNDEB
334	12.361.0049.2041.0000	-300.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL
	3.1.90.13.00	F.R. Grupo: 1 540 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básica
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
388	10.302.0059.1040.0000	-80.000,00	ASSISTENCIA MEDICA
	4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 601 00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu
	999 000		Não se aplica
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN
750	08.243.0066.2085.0000	-51.500,00	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
	3.3.90.36.00	F.R. Grupo: 1 501 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	501		Outros Recursos não Vinculados
	999 000		Não se aplica
02	09	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
 R. MANOEL VITORIA DE SOUSA  
 01.612.598/0001-32 Exercício: 2024
**DECRETO Nº 18 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.13**

02	09	00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN
989	17.512.0030.1021.0000	-85.000,00	SANEAMENTO URBANO
	4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 700 00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	700		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
	999 000		Não se aplica
1033	26.782.0022.1062.0000	-325.000,00	PAVIMENTACAO URBANA
	4.4.90.51.00	F.R. Grupo: 1 701 00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
	999 000		Não se aplica

**-961.500,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de novembro de 2024

  
 ELISA MARIA DA SILVA PAZ  
 PREFEITA MUNICIPAL